

00 033

Fls: N.º 6  
Data: 31/97



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO SUDESTE  
2ª RM (Cmdo das Armas Prov PR/1890)  
"REGIÃO DAS BANDEIRAS"

São Paulo, SP, 13 Jan 97.

Of nº 003 S Patr/2

Do Comandante da 2ª Região Militar

Ao Sr Prefeito Municipal de Barueri Sr GILBERTO  
MACEDO GIL ARANTES

Assunto: Cessão Especial de parcela de imóvel

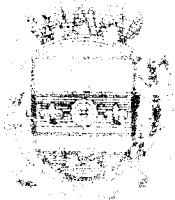
Rfr: Of nº 367/96-A.A.L.J, de 04 Dez 96

1- Trata o presente expediente de proposta de Cessão Especial de área pertencente à União Federal, sob responsabilidade do Ministério do Exército, formulada por esse Executivo Municipal.

2- Informo a V Exa que este Grande Comando realizou estudos sobre a viabilidade da proposta de Cessão Especial, podendo esse Executivo adotar as providências necessárias para o levantamento planimétrico cadastral, definindo o perímetro e a área, elaboração dos respectivos Memoriais Descritivos, bem como para a aprovação do projeto de lei necessária para a efetivação da pretensão.

Aproveito o ensejo para reiterar a V Exa os protestos da mais elevada estima e consideração.

GEN. DIÓGENES ARBY ILGO RECH  
Cmt 2ª RM



Prefeitura Municipal de Guarneri

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

MDO4296

De áreas pertencentes ao Ministério do Exército, necessárias a abertura da Via de ligação da Estrada Velha de Itapevi ao Corredor Oeste.

Area "A"

Prop.: Ministério do Exército

Descrição das Divisas:

Tem início no ponto 130, ponto este localizado a 26,90m do ponto MC-67, acompanhamo o alinhamento da Rua Camilo Pessanha do lado direito de quem segue da Estrada Velha de Itapevi sentido à Rua Camilo Pessanha. Do ponto 130, segue pelo AZ 290 36'59" na distância de 99,44m até o ponto MC-68. Do ponto MC-68, deflete a direita e segue pelo AZ 291 24'39" na distância de 32,45m até o ponto MC-69. Do ponto MC-69, deflete a direita e segue a direita e segue pelo AZ 302 09'36" na distância de 55,14m até o ponto MC-70. Do ponto MC-70, deflete a esquerda e segue pelo AZ 297 29'54" na distância de 49,54m até o ponto MC-71. Do ponto MC-71, deflete a esquerda e segue pelo AZ 295 33'15" na distância de 101,46m até o ponto MC-72. Do ponto MC-72, deflete a direita e segue pelo AZ 298 26'33" na distância de 30,83m até o ponto MC-73. Do ponto MC-73, deflete a direita e segue pelo AZ 307 42'48" na distância de 30,05m até o ponto MC-74. Do ponto MC-74, deflete a direita e segue pelo AZ 333 36'31" na distância de 33,52m até o ponto MC-75. Do ponto MC-75, deflete a direita e segue pelo AZ 337 52'21" na distância de 58,99m até o ponto MC-76. Do ponto MC-76, deflete a esquerda e segue pelo AZ 337 31'02" na distância de 55,35m até o ponto MC-77. Do ponto MC-77, deflete a direita e segue pelo AZ 348 12'47" na distância de 160,63m até o ponto MC-78. Do ponto MC-78, deflete a direita e segue pelo AZ 355 36'23" na distância de 47,32m até o ponto MC-79. Do ponto MC-79, deflete a direita e segue pelo AZ 0 32'54" na distância de 23,03m até o ponto MC-80. Do ponto MC-80, deflete a esquerda e segue pelo AZ 318 15'28" na distância de 23,41m até o ponto MC-81. Do ponto MC-81, deflete a direita e segue pelo AZ 335 32'35" na distância de 38,98m até o ponto MC-82. Do ponto MC-82, deflete a direita e segue pelo AZ 342 38'02" na distância de 64,23m até o ponto MC-83. Do ponto MC-83, deflete a esquerda e segue pelo AZ 324 16'19" na distância de 49,09m até o ponto MC-84. Do ponto MC-84, deflete a esquerda e segue pelo AZ 323 05'16" na distância de 28,45m até o ponto MC-85. Do ponto MC-85, deflete a direita e segue pelo AZ 325 10'10" na distância de 13,30m até o ponto MC-86. Do ponto MC-86, deflete a esquerda e segue pelo AZ 313 13'06" na distância de 12,50m até o ponto MC-87. Do ponto MC-87, deflete a esquerda e segue pelo AZ 301 14'01" na dis-

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

tância de 52,71m até o ponto MC-88. Do ponto MC-88, deflete a esquerda e segue pelo AZ 283 39'16" na distância de 88,37m até o ponto MC-89. Do ponto MC-89, deflete a direita e segue pelo AZ 298 05'59" na distância de 20,50m até o ponto MC-90. Do ponto MC-90, deflete a direita e segue pelo AZ 314 20'48" na distância de 60,47m até o ponto MC-91. Do ponto MC-91, deflete a direita e segue pelo AZ 319 26'56" na distância de 25,41m até o ponto MC-92. Do ponto MC-92, deflete a esquerda e segue pelo Az 291 30'26" na distância de 26,97m até o ponto MC-93. Do ponto MC-93, deflete a direita e segue pelo AZ 317 24'08" na distância de 142,25m até o ponto MC-94. Do ponto MC-94, deflete a direita e segue pelo AZ 319 51'25" na distância de 64,73m até o ponto MC-95, sendo que do ponto 130 ao MC-95 a divisa confronta com os Loteamentos do Jardim tupan, Jardim São José e Jardim Aldir respectivamente. Do ponto MC-95, deflete a direita e segue pelo AZ 11 35'27", acompanhando ao alinhamento da Avenida Municipal, na distância de 16,40m até o ponto 160. Do ponto 160, deflete a direita e segue pelo Az 128 31' 03" na distância de 290,17m até o ponto 161. Do ponto 161, segue pelo AZ 131 43'30" na distância de 10,69m até o ponto 162. Do ponto 162, segue em curva circular de Raio = 123,00m, defletindo a esquerda em um desenvolvimento de 58,01m até o ponto 163. Do ponto 163, segue pelo AZ 104 42'14" na distância de 21,93m até o ponto 164. Do ponto 164, segue em curva circular de Raio = 177,00m, defletindo a direita em um desenvolvimento de 102,58m até o ponto 165. Do ponto 165, segue pelo AZ 137 54'35" na distância de 96,74m até o ponto 166. Do ponto 166, segue em curva circular de Raio = 327,00m, defletindo a direita em um desenvolvimento de 188,00m até o ponto 167. Do ponto 167, segue pelo AZ 350 51'03" na distância de 228,95m até o ponto 168. Do ponto 168, segue em curva circular de Raio = 173,00m, defletindo a esquerda em um desenvolvimento de 164,21m até o ponto 169. Do ponto 169, segue pelo AZ 116 27'52" na distância de 290,22m até o ponto 170. Do ponto 170, segue em curva circular de Raio = 47,43m, defletindo a esquerda em um desenvolvimento de 74,97m até o ponto 133, sendo que do ponto 160 ao 133 a divisa confronta com área de propriedade do Ministério do Exército. Do ponto 133, deflete a direita e segue em curva circular de Raio = 120,00m, defletindo a direita em um desenvolvimento de 52,10m até o ponto 132. Do ponto 132, segue em curva circular de Raio = 22,50m, defletindo a esquerda em um desenvolvimento de 13,85m até o ponto 131. Do ponto 131, segue em curva circular de Raio = 15,00m, defletindo a direita em um desenvolvimento de 24,90m até o ponto 130, ponto este onde iniciou a presente descrição, sendo que do ponto 133 ao 130 a divisa confronta com a faixa de domínio da Estrada Velha de Itapevi, encerrando no ponto 130 uma área de 67.831,92m<sup>2</sup>.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

036

Fis: N.º 9  
Proc. N.º 31/97

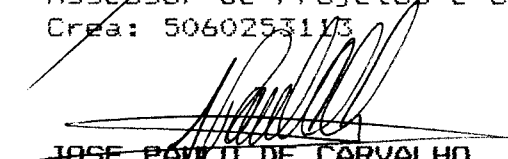
Area "B"

Prop.: Ministério do Exército

Descrição das Divisas:

Tem início no ponto 171, ponto este localizado a 53,89m do ponto MC-95, acompanhando o Az 314 48'29", azimute este que une o ponto MC-95 ao MC-96 da divisa do Ministério do Exército com o Jardim Alberto. Do ponto 171, segue pelo AZ 314 48'29" na distância de 63,02m até o ponto MC-96. Do ponto MC-96, deflete a direita e segue pelo AZ 326 30'51" na distância de 74,34m até o ponto MC-97. Do ponto MC-97, deflete a direita e segue pelo AZ 340 59'00" na distância de 83,81m até o ponto MC-98, sendo que do ponto 171 ao MC-98 a divisa confronta com o loteamento do Jardim Alberto. Do ponto MC-98, deflete a direita e segue pelo AZ 146 49'36" na distância de 216,09m até o ponto 172. Do ponto 172, deflete a direita e segue pelo AZ 227 27'40" na distância de 7,06m até o ponto 171, ponto este onde iniciou a presente descrição, sendo que do ponto MC-98 ao 171 a divisa confronta com a área de Propriedade do Ministério do Exército, encerrando no ponto 171 uma área de 3.171,56m<sup>2</sup>.

  
JOSE TADEU DOS SANTOS  
Assessor de Projetos e Construções  
Crea: 5060253113

  
JOSE PAULO DE CARVALHO  
- Diretor Técnico -  
CREA.: 0682521476